



Secretaria de Governo e Gestão

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERRUGEM**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 033/2025, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual “Altera a Lei Municipal nº 127/1991, Lei nº 2346/2022 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré”.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 03 de outubro de 2025

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE
DIA 07/10/2025

APROVADO EM _____

POR _____

SALA DAS SESSÕES, _____

DISCUSSÃO

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Secretário

Presidente

APROVADO EM _____

POR _____

SALA DAS SESSÕES, _____

DISCUSSÃO

Presidente



Secretaria de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 033/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 030/2025, que *"Altera a Lei Municipal nº 127/1991, Lei nº 2346/2022 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré"*.

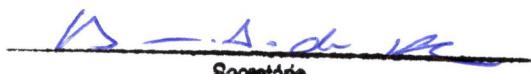
O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré, adequando-a à relevância e à complexidade das atribuições exercidas. O reajuste proposto visa reconhecer o compromisso e a dedicação dos conselheiros na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como corrigir defasagens salariais acumuladas ao longo dos últimos anos.

O aumento busca assegurar uma remuneração mais justa e compatível com as responsabilidades do cargo, valorizando os profissionais que atuam diariamente em situações de vulnerabilidade social e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 03 de outubro de 2025.


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 07/10/2025


Secretaria



Secretaria de Governo e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

"Altera a Lei Municipal nº 127/1991, Lei nº 2346/2022 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art.69, IV, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 2346/2022 que alterou o Art. 25 da Lei nº 127/1991 de 14 de novembro de 1991, passando o caput do art. 25 a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 25 A remuneração mensal dos conselheiros tutelares fica fixada em R\$ 4.432,07 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos) mensais, sendo-lhes garantidos, entre outros, os seguinte direitos:
[...]*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 03 de outubro de 2025.

UNANIMIDADE *DISCUSSÃO* *1 - 10*
43 SESSÕES *Presidente* *DANIEL LOVATO* *Prefeito Municipal* *LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE*
DIA 07/10/2025 *A - A da 12* *Secretário*
APROVADO EM 14/10/2025 *DISCUSSÃO*
POR UNANIMIDADE *SALA DAS SESSÕES, 14/10/2025* *Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 033/2025 de autoria do poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula: "Altera a Lei Municipal n° 127/1991, Lei n° 2346/2022 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do conselho tutelar de Almirante Tamandaré". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.



Cláudinho Zoinho
Presidente

Paulão
Vice-Presidente



Sidhei Trevisan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao Nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 033/2025 de autoria do poder Executivo assinado pelo excellentíssimo senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula: "Altera a Lei Municipal n° 127/1991, Lei n° 2346/2022 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do conselho tutelar de Almirante Tamandaré". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.


Amauri Lovato
Presidente


Catarina Júnior
Vice-Presidente


Amarildo Portes
Membro